

RESOLUÇÃO COMUGESAN 06/2025

Dispõe sobre a composição da Câmara
Técnica de Recursos de Infrações e
Processos Ambientais – Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998,

CONSIDERANDO o teor da reunião ordinária realizada presencialmente em 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 19 de seu Regimento Interno, atualizado em 21 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear os representantes titulares e suplentes do COMUGESAN, relacionados abaixo, que ficarão responsáveis pelos trabalhos de análise e deliberação, no âmbito municipal, quanto aos recursos interpostos em segunda instância contra infrações oriundas de processos de licenciamento e fiscalização ambiental, submetendo mensalmente à plenária relatório para aprovação.

Poder Público

I – **Alberto Renan Gama Ferreira** como TITULAR e **Gustavo Vieira Toth** como SUPLENTE, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego da Prefeitura Municipal de Santo André;

II – **Carla Adriana Bassetto da Silva** como TITULAR e **Lilian Chinez Moreno** como SUPLENTE, representantes da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA;

III – **Fernanda Longhini Ferreira** como TITULAR e **Rodrigo Romão** como SUPLENTE, representantes, respectivamente, da Gerência de Planejamento e Licenciamento Ambiental e da Gerência de Controle Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Sociedade Civil

IV – **Marta Angela Marcondes** como TITULAR e **Virgílio Alcides de Farias** como SUPLENTE, representantes do Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC;

V – **Miguel Malta Magro** como TITULAR e **Allan Fabiano de F. Ramos** como SUPLENTE, representantes dos Moradores da Macrozona Urbana;

VI – **Ivone Emilia Maria Manzoni** como TITULAR e **Luiz Carlos Zampronio** como SUPLENTE, representantes dos Moradores de Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais – Pedroso, Miami/Riviera e Recreio da Borda do Campo.



Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 27 de agosto de 2025

Eriane Justo Luiz Savóia

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Secretária Executiva do COMUGESAN

Edinilson Ferreira dos Santos

Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SEMASA)
Presidente do COMUGESAN